



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 006/2026

De 26 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga para emprego público de provimento em comissão de chefe dos serviços de saúde e 01 (uma) vaga para emprego público de provimento efetivo de coveiro junto ao quadro de servidores de que tratam os anexos I, II, IV e VII da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Geral de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Pradópolis, de que tratam os anexos I e VII da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, com alterações dada pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2015, 01 (uma) vaga de Chefe de Serviços de Saúde, emprego público em comissão, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 11 de fevereiro de 2005, referência 14-A, com jornada de 40 horas semanais e, como requisito de escolaridade, ensino médio.

Parágrafo único. As atribuições do emprego público de Chefe de Serviços de Saúde são as constantes do Anexo V desta lei complementar.

Art. 2º. Fica criado no Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pradópolis, de que tratam os anexos III e IV da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, com alterações dada pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2015, 01 (uma) vaga para o emprego público de Coveiro, criado pela Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 1993, referência salarial 3-A, com jornada de 40 horas semanais e, como requisito de escolaridade,

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

alfabetizado.

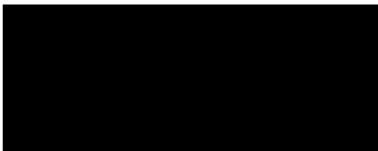
Parágrafo único. As atribuições do emprego público de Chefe de Serviços de Saúde são as constantes do Anexo V desta lei complementar.

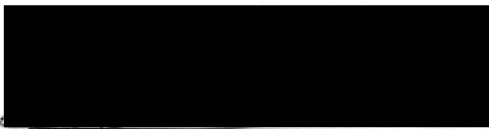
Art. 3º. Ficam alterados os Anexos I, III, IV e VII da Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014, conforme tabelas anexas I, II, III e IV na presente lei complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 26 de fevereiro de 2026.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara


RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1º Secretário





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

“ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS PÚBLICOS/CARGOS EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA

Qte.	Denominação do Emprego Público	Ref.	Qte.	Denominação do Emprego Público	Ref.
1	Chefe dos Serviços de Saúde	14-A	2	Chefe dos Serviços de Saúde	14-A

”





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

“ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES MANTIDOS, ALTERADOS/REDENOMINADOS OU A SEREM EXTINTOS NA VACANCIA

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA

Qte.	Denominação do Emprego Público	Ref.	Qte.	Denominação do Emprego Público	Ref.
02	Coveiro	3-A	03	Coveiro	3-A

”





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

“ANEXO IV

EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS POR GRUPO FUNCIONAL

GRUPO FUNCIONAL	QUANT	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	REF.
Operacional e Apoio	3	Coveiro	3-A

”





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

ALTERA O ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

“ANEXO VII

QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS PÚBLICOS/CARGOS EM COMISSÃO

Qte.	Denominação do Emprego Público	Ref.
02	Chefe dos Serviços de Saúde	14-A

”





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Emprego Público em Comissão: Chefe dos Serviços de Saúde
Superior Imediato: Diretor(a) Municipal de Saúde

- participar, com a orientação superior do Diretor do Departamento Municipal, da coordenação geral e da administração direta das atividades regulares de atendimento público do Centro Médico Municipal e das unidades básicas de saúde;
- organizar os serviços de recepção de pacientes, para identificação, elaboração de histórico clínico e encaminhamento à consulta médica ou atendimento odontológico;
- orientar o controle da agenda de consultas, com a indicação dos horários disponíveis e registro das marcações, de modo a mantê-la organizada e atualizada;
- manter organizado o registro de atendimento público realizado em sistemas ou fichas, com vistas a possibilitar o controle e acompanhamento da prestação de serviços no Centro Médico Municipal e nas unidades básicas de saúde;
- participar da elaboração periódica de balanços e outros documentos para prestação de contas, assim como do encaminhamento à autoridade superior, ou para outros órgãos competentes;
- acompanhar a execução dos serviços de enfermagem, de modo a garantir o cumprimento das tarefas diárias, bem como dos socorros de urgência, para assegurar o bom atendimento da população usuária do SUS;
- promover a integração das equipes de trabalho no Centro Médico Municipal e nas unidades básicas de saúde, por meio de reuniões para a solução de problemas internos, assim como de avaliação dos resultados e do cumprimento das diretrizes;
- inspecionar a manutenção de equipamentos e aparelhos, assim como salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, visando assegurar a higienização e a limpeza dentro dos padrões de segurança;
- executar outras tarefas correlatas, que forem determinadas pela autoridade superior, o Diretor do Departamento.

Forma de provimento: Livre nomeação

Requisitos para provimento: Ensino Médio





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO DE COVEIRO

Emprego Público: Coveiro

Superior Imediato: Diretor(a) Municipal de Serviços Públicos

- cuidar da limpeza dos banheiros e do necrotério do cemitério municipal.
- executar a varrição das ruas internas e da frente do cemitério
- executar a capinação geral e retirada de galhos de árvores.
- fazer a matança dos formigueiros.
- realizar a abertura das covas (manualmente).
- realizar a abertura e o fechamento dos portões do cemitério no horário
- integrar-se à equipe de Obras e Serviços.

Forma de provimento: Concurso Público de provas e Títulos (nomeação efetiva)

Requisitos para provimento: Alfabetizado.

